



Despacho: Aprovação de Denominação Social

Número do processo administrativo: **15.238/2019** de 08/11/2019;

Aprovado o Projeto de Denominação Social conforme regulamentado na Lei 3.736/2010 que recebeu novo texto em seu artigo 4º através da lei 4.730/2016. Uma vez que conforme demonstra planta contendo Projeto Geométrico (despacho 12), a via requerida enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 3.736/2010.

Anexo a este segue planta do bairro Nova Brasília para instruir projeto de lei, que virá a alterar Lei nº 3847/2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Observações pertinentes:

- I. O nome proposto deve ser avaliado pelo legislativo conforme regramentos próprios, porém deverá ser acrescido do prefixo **D.S. Viela** uma vez que enquadra-se ao parâmetro definido na Lei 3.736, Artº4, §3º;
- II. Responsabilidades técnicas:
Levantamento topográfico: *Cleber de Melo*, TRT nº BR20190039498 (despacho 6 e 7)
Projeto Geométrico do Traçado Viário: *Arq. Aline Hugentobler*, RRT nº 0000009369736 (desp. 12);
- III. Enquadramento de categoria conforme Art. 4º da Lei 3.736/2010 e extensão:
Extensão da Rua: 143,00 metros;
Parágrafo: §3º: inferior a 200,00 metros;
Caixa Mínima conforme extensão: inferior a 6,00 metros.
- IV. Proprietários/Posseiros identificados em planta que possuem testadas para a via:
 - SPO Indurtria e Comércio Ltda – CNPJ: 02.704.405/0001-36, posse (confrontante sudoeste da via);
 - Luciano Raupp – CPF: 800.266.569-49, posse (confrontante sudoeste da via);
 - Janer Tila Braga de Freitas – CPF: 123.328.100-30, posse (confrontante sudoeste da via);
 - Manoel Odilon Paulo – CPF: 343.801.679-68, posse (confrontante sudoeste da via);
 - Janer Tila Braga de Freitas – CPF: 123.328.100-30, posse (confrontante término sudeste da via);
 - Cacilda Custódia da Silva – CPF: 952.161.979-15, posse (confrontante nordeste da via).

Imbituba, 17 de agosto de 2020.

Emitido por:

Leonardo da Silva Teixeira

Técnico Agrimensor
SEDURB – PMI

Revisado por:

Carlos Filippi Melo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
SEDURB – PMI